



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA DO SUL**  
CAÇAPAVA 1954-2024



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5694/2025

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 06 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa **D.P.R TRANSPORTES LTDA.**

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **D.P.R TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.206/0001-53, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 2291, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **João Bernardino Trindade dos Santos**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passa a ter a seguinte redação:

**2.2.** Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**6.1.** A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 704,15** (setecentos e quatro reais com quinze centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 052/2026 da SMF.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



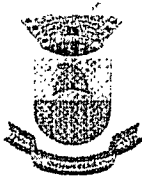
PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Mariano de Moraes Teixeira – Prefeito exercício Portaria nº 28.040/2026  
CONTRATANTE

Empresa **D.P.R TRANSPORTES LTDA**  
CONTRATADA

  
**Ederson Garcia de Almeida**  
Fiscal  
**Sulivam Rosa Cruz**  
Gestor



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 052/2026**

**Origem: Setor Contábil**  
**PARA: Gabinete do Secretário – SMF**  
**Destino: SMEEL**  
**Data: 18/02/2026**

**Assunto:** Contrato 5694/2025, com Empresa D.P.R TRANSPORTES LTDA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

**DO CONTRATO**

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. 7.2 Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

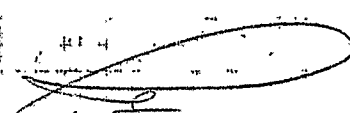
**DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

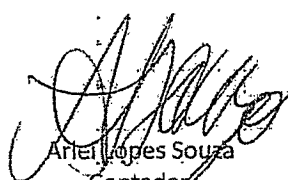
**CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO CLÁUSULA 6.1:** O valor atualizado do contrato será de R\$. **675,10** (seiscentos e setenta e cinco reais com dez centavos) por viagem, devido ao aumento de **6 KM**, de estrada não pavimentada para transportar alunos da escola Dagoberto Barcellos.

INPC/IBGE								
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	
fev-25	1,48%	mai-25	0,36%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%	
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%	
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%	
Fonte: IBGE							Acumulado em 12 meses	4,3031%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5694/2025								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C-5694/25	06/02/25	06/02/25	05/02/26	INPC		R\$ 628,00	R\$ 628,00	
TA 01	01/09/25							Muda roteiro
TA 02	01/09/25						R\$ 675,10	+6 Km
TA 03	22/12/25	06/02/26	05/02/27					Prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 675,10	R\$ 704,15	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 704,15 (setecentos e quatro reais, com quinze centavos), por viagem.

  
 Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
 Agente Administrativo Tributário  
 Matrícula: 1235 1

  
 Arieli Lopes Souza  
 Contador  
 CRCRS-068452/P-0